

Lei nº 261

Conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo Municipal.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo Municipal, inclusive Inativos, na base de R\$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros), por mês.

Art. 2º - Os Diaristas terão um aumento de R\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros)

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, utilizar-se-á o excesso de arrecadação.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor, no dia 1º de julho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de junho de 1964

Prefeito Municipal